
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2020 – MESTRADO E DOUTORADO
RETIFICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA), da Faculdade de Farmácia (FAFAR) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), comunica a retificação do Edital Regular de Seleção 2020 – Mestrado e Doutorado.

Onde se lê: 1.1 – As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, na sala 2068, bloco 3 da Faculdade de Farmácia, situada na Av. Antônio Carlos, 6627, Campus Pampulha, CEP 31.270-901, Belo Horizonte, MG, pessoalmente ou por procuração simples e original, nos horários de 10 às 12: horas e de 14 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, onde poderão ser obtidas informações complementares. Serão também aceitas inscrições enviadas pelos Correios, com uma única remessa via **Sedex**, postada até **22 de maio de 2020**, se houver saldo de vagas.

Leia-se: 1.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail colposalm@farmacia.ufmg.br, até as 18hs do dia 22 de maio de 2020.

Onde se lê: 1.2 – Contatos: telefone (31) 3409-6910, e-mail: colposalm@farmacia.ufmg.br, página do Programa na web <http://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>

Leia-se: 1.2 – Contatos: e-mail: colposalm@farmacia.ufmg.br, página do Programa na web <http://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>

Onde se lê: 1.3 – O valor da taxa de inscrição é R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco **Reais** e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=0W25b7u0n>, com as informações indicadas no **Anexo 1** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização de sua inscrição no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José, Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

Leia-se: 1.3 - Em caráter excepcional, não haverá cobrança da taxa de inscrição para o processo seletivo cujas inscrições ocorrerem em data posterior à data de publicação desta retificação.

Onde se lê: 3.1 – Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- b) Formulário de Inscrição no processo seletivo regular, em modelo disponível na página do Programa na web: <http://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado) e identificará a modalidade de vaga, acompanhado de 1 (uma) foto 3x4;
- c) comprovação de conhecimento de língua inglesa.
- f) *curriculum vitae* impresso, modelo Lattes, conforme publicado na plataforma Lattes/CNPq (disponível em www.cnpq.br), devidamente comprovado (cópias de todos os documentos, na ordem em que aparecem no currículo);
- h) Ante-projeto de pesquisa (mestrado) ou Projeto de Pesquisa (doutorado), em 4 (quatro) vias, conforme modelos disponíveis no Anexo 2 deste Edital, com indicação da Linha de Pesquisa e Projeto Temático do Programa. A relação das Linhas de Pesquisa e respectivos Projetos Temáticos do Programa está disponível na página do Programa na web

Leia-se: 3.1 – Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, em formato eletrônico:

- a) em caráter excepcional, não será necessário apresentar comprovante de pagamento de taxa de inscrição, para as inscrições ocorrerem em data posterior à data de publicação desta retificação
- b) Formulário de Inscrição no processo seletivo regular, em modelo disponível na página do Programa na web: <http://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>, devidamente preenchido (incluindo fotografia digital 3x4), no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado) e identificará a modalidade de vaga.
- c) em caráter excepcional, o comprovante de conhecimento de língua inglesa poderá ser encaminhado **até 31 de dezembro de 2020**.
- f) *curriculum vitae*, modelo Lattes, conforme publicado na plataforma Lattes/CNPq (disponível em www.cnpq.br), devidamente comprovado (cópias digitais de todos os documentos, na ordem em que aparecem no currículo);
- h) Ante-projeto de pesquisa (mestrado) ou Projeto de Pesquisa (doutorado), conforme modelos disponíveis no Anexo 2 deste Edital, com indicação da Linha de Pesquisa e Projeto Temático do Programa. A relação das Linhas de Pesquisa e respectivos Projetos Temáticos do Programa está disponível na página do Programa na web

Onde se lê: 3.3 – Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição. As cópias de toda a documentação devem estar legíveis e sem rasuras.

Leia-se: 3.3 – Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser encaminhado após o término das inscrições, exceto a comprovação de conhecimento de língua inglesa, que poderá ser encaminhada até 31 de dezembro de 2020. As cópias digitais de toda a documentação devem estar legíveis e sem rasuras.

Onde se lê: 3.5 - Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa deferirá os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, sendo o resultado do deferimento divulgado na Secretaria e na página web do Programa **em até três dias úteis após a data de inscrição.**

Leia-se: 3.5 - Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa deferirá os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, sendo o resultado do deferimento divulgado na página web do Programa **em até três dias úteis após a data de inscrição.**

Onde se lê: 3.6 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 14:00 às 17hs.

Leia-se: 3.6 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e a versão digitalizada deverá ser encaminhada para o email colposalm@farmacia.ufmg.br

Onde se lê: 4.1 – Serão constituídas duas Comissões Examinadoras, uma para o mestrado e outra para o doutorado. Cada Comissão será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, nomeados pelo Colegiado do PPGCA dentre os docentes do Programa. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da Comissão Examinadora da seleção será divulgada, na Secretaria e na página do Programa na web, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da Comissão em função dos candidatos participantes neste concurso.

Leia-se: 4.1 – Serão constituídas duas Comissões Examinadoras, uma para o mestrado e outra para o doutorado. Cada Comissão será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, nomeados pelo Colegiado do PPGCA dentre os docentes do Programa. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da Comissão Examinadora da seleção será divulgada-na página do Programa na web, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da Comissão em função dos candidatos participantes neste concurso.

Onde se lê: 5.1.2.1 – O Seminário de Defesa do Projeto de Pesquisa com arguição oral será avaliado quanto ao domínio do tema (5 pontos) e à forma de apresentação do projeto (5 pontos). A data e o local da apresentação do Seminário de Defesa serão divulgados na Secretaria e na página do Programa na web, em **até 5 (cinco) dias antes da realização do Seminário**. O candidato terá até 5 minutos para apresentar o Seminário de Defesa. Será permitida utilização de recursos visuais, sendo que o tipo de arquivo para apresentação desse Seminário será de livre escolha do candidato, que deverá trazer microcomputador e contará com equipamento de projeção da Faculdade de Farmácia. A apresentação do seminário e a arguição oral serão fechadas ao público.

Leia-se: 5.1.2.1 – O Seminário de Defesa do Ante-Projeto de Pesquisa com arguição oral será avaliado quanto ao domínio do tema (5 pontos) e à forma de apresentação do projeto (5 pontos). A data e horário da apresentação do Seminário de Defesa serão divulgados na página do Programa na web, em **até 5 (cinco) dias antes da realização do Seminário**. O candidato terá até 5 minutos para apresentar o Seminário de Defesa. A apresentação do seminário e a arguição oral, efetuadas por meio de vídeo-conferência, serão fechadas ao público. É indispensável a indicação no ato da inscrição do endereço eletrônico para a videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, o agendamento da conectividade deverá ser realizado com no mínimo 72 horas de antecedência, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

Onde se lê: 5.2.2.1 – O Seminário de Defesa do Projeto de Pesquisa com arguição oral será avaliado quanto ao domínio do tema (5 pontos) e à forma de apresentação do projeto (5 pontos). A data e o local da apresentação do Seminário de Defesa serão divulgados na Secretaria e na página do Programa na web, em **até 5 (cinco) dias antes da realização do Seminário**. O candidato terá até 15 minutos para apresentar o Seminário de Defesa. Será permitida utilização de recursos visuais, sendo que o tipo de arquivo para apresentação desse Seminário será de livre escolha do candidato, que deverá trazer microcomputador e contará com equipamento de projeção da Faculdade de Farmácia. A apresentação do seminário e a arguição oral serão fechadas ao público.

Leia-se: 5.2.2.1 – O Seminário de Defesa do Projeto de Pesquisa com arguição oral será avaliado quanto ao domínio do tema (5 pontos) e à forma de apresentação do projeto (5 pontos). A data e horário da apresentação do Seminário de Defesa serão divulgados na página do Programa na web, em **até 5 (cinco) dias antes da realização do Seminário**. O candidato terá até 15 minutos para apresentar o Seminário de Defesa. Será permitida utilização de recursos visuais, sendo que o tipo de arquivo para apresentação desse Seminário será de livre escolha do candidato. A apresentação do seminário e a arguição oral, efetuadas por meio de vídeo-conferência, serão fechadas ao público. É indispensável a indicação no ato da inscrição do endereço eletrônico para a videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, o agendamento da conectividade deverá ser realizado com no mínimo 72 horas de antecedência, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

Onde se lê: 6.6 – O resultado final será divulgado **3 (três) dias úteis após o encerramento do processo seletivo**, no mural da Secretaria do Programa e na página do Programa na web, constando as notas de cada uma das avaliações. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa.

Leia-se: 6.6 – O resultado final será divulgado **3 (três) dias úteis após o encerramento do processo seletivo**, na página do Programa na web, constando as notas de cada uma das avaliações. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa.

Onde se lê: 6.7 –O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da data de divulgação do resultado final, ficando garantido ao candidato o direito de acesso às respectivas avaliações, após a divulgação dos resultados e dentro do prazo de recursos, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples e original, no endereço especificado no item 1.1 deste Edital, observado o horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, também indiciado no item 1.1 deste Edital.

Leia-se: 6.7 –O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da data de divulgação do resultado final, ficando garantido ao candidato o direito de acesso às respectivas avaliações, após a divulgação dos resultados e dentro do prazo de recursos, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e encaminhados ao e-mail especificado no item 1.1 deste Edital.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.

Profa. Dra. Adriana Silva França - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos